

PARECER

**OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS VIA AQUISIÇÃO DO
CONTROLO EXCLUSIVO SOBRE O GRUPO PH ENERGIA PELA AUDAX
RENOVABLES, S.A.**

VERSÃO NÃO CONFIDENCIAL

Outubro de 2020

Consulta: Autoridade da Concorrência

Base legal: Lei n.º 19/2012 (Lei da Concorrência). Competências consultivas dos artigos 15º a 18º dos Estatutos da ERSE.

Divulgação: Pode ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior nos termos legais. A disponibilização não abarca informação que, por natureza, seja comercialmente sensível ou configure segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

A Autoridade da Concorrência (AdC) solicitou à ERSE, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, um parecer sobre a operação de concentração que consiste na aquisição, pela Audax Renovables, S.A. (“Audax”), do controlo exclusivo sobre a empresa PH Energia, Ltd. (“PH Energia”).

O parecer foi solicitado através de carta da AdC, datada de 30 de setembro de 2020 (com a ref.ª AdC S-AdC/2020/4634 e com a referência de concentração Ccent/2020/32), que refere um prazo de dez dias úteis para a sua emissão por esta entidade.

O presente documento constitui o parecer da ERSE a respeito da operação suscitada a análise.

I. ENQUADRAMENTO

A notificação da operação em apreço é efetuada nos termos da Lei da Concorrência. Tratando-se de operação que envolve duas entidades a atuar em setores sujeitos a regulação setorial, a mesma é submetida a parecer das respetivas entidades reguladoras.

Nos termos da Lei da Concorrência, não são autorizadas operações de concentração que resultem em entraves significativos à concorrência efetiva no mercado nacional ou numa parte substancial deste, designadamente pelo reforço de posições dominantes no referido mercado.

A operação ora apresentada a parecer da ERSE incide sobre as atividades de comercialização de energia elétrica e gás natural a clientes finais e, subsidiariamente, de produção de eletricidade. Com efeito, a empresa adquirida é titular de registos de comercialização, deferidos pela Direção Geral de Energia e Geologia, tanto para a comercialização de eletricidade como para a comercialização de gás natural, detendo uma participação minoritária (43,75%) no capital social de uma entidade (Painel Harmonia, S.A.) que se dedica à produção de energia elétrica a partir de fontes energia renováveis (solar, hídrica e eólica).

Por seu turno, a Audax está ativa em Portugal através da Audax Renovables, S.A. – Sucursal em Portugal, em exclusivo na comercialização de eletricidade e gás natural.

Neste contexto, a definição de mercado relevante em produto, para a presente operação de concentração, corresponde, no entender da ERSE, à comercialização retalhista de eletricidade e de gás natural. Ainda assim, tendo em consideração o foco principal da atividade da notificante e participações minoritárias da

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

adquirida no segmento de produção de eletricidade, no presente parecer são incluídas considerações sobre este segmento de atividade.

Já quanto ao âmbito geográfico, e uma vez que a ERSE considera que estando a sociedade adquirida centrada na comercialização retalhista de eletricidade e de gás natural, entende a ERSE que o mercado relevante corresponde geograficamente a Portugal continental, na medida em que no ordenamento jurídico aplicável em Portugal à comercialização de eletricidade ou gás natural não é efetuada qualquer distinção para a atuação de âmbito nacional, regional ou local naquela atividade, presumindo-se que a entidade titular dos respetivos registos de comercialização pode adquirir para a sua carteira de clientes qualquer consumidor de eletricidade e de gás natural em Portugal continental¹.

ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Com a liberalização do setor elétrico, procedeu-se à separação jurídica da atividade de comercialização das restantes atividades dos setores, em particular no que diz respeito às atividades de distribuição e de transporte. Tal separação permitiu, assim, a entrada de novos agentes, introduzindo concorrência no setor suscetível de aumentar a eficiência das empresas e de gerar benefícios para os consumidores.

A atividade de comercialização de eletricidade pode assumir uma natureza grossista - situação em que o comercializador efetua uma venda por grosso de energia, normalmente a outros comercializadores –, ou uma abordagem retalhista – situação em que o comercializador se relaciona diretamente com consumidores finais. Além disso, a comercialização de energia pode ser desenvolvida em ambiente de mercado – comercializadores ditos livres ou em regime de mercado, que atuam mediante registo – ou por um comercializador de último recurso, o qual assegura a garantia de fornecimento de eletricidade a clientes finais mediante a aplicação de tarifas e preços regulados num quadro de sujeição a obrigações de serviço público.

Os consumidores de eletricidade podem livremente escolher o seu fornecedor, sendo este último responsável por efetuar a gestão dos acessos às redes dos seus clientes. A mudança de comercializador no

¹ Por força da aplicação do regime comunitário aplicável ao Mercado Interno da Energia, a comercialização de eletricidade ou gás natural não está aberta a regime de mercado nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

setor elétrico é isenta de custos para os consumidores e não está, em circunstâncias normais, sujeita a qualquer limitação legal ou regulamentar.

Os comercializadores em regime de mercado, no quadro das suas ofertas a consumidores finais, podem optar por explicitar ofertas de eletricidade desde que se encontrem devidamente registados nos termos da legislação aplicável.

ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

A estrutura de produção de energia elétrica em Portugal continental tem vindo a alterar-se nos últimos anos registando-se um aumento da representatividade da produção de energia a partir de fontes de energia renovável. De todas as fontes renováveis, os aproveitamentos hídricos e eólicos são os que representam a maior fatia da produção de eletricidade.

A produção de eletricidade em Portugal classifica-se entre produção em regime especial (PRE) que engloba, nos termos da legislação em vigor, toda a produção a partir de recursos renováveis ou endógenos e a produção em regime ordinário (PRO), que engloba os restantes recursos.

Dentro do regime PRE a legislação distingue entre as centrais que operam em regime de mercado e as que beneficiam de regimes jurídicos especiais, no âmbito da adoção de políticas destinadas a incentivar a produção de eletricidade, nomeadamente através da utilização de recursos endógenos, renováveis ou não renováveis, de tecnologias de produção combinada de calor e de eletricidade (cogeração) e de produção distribuída.

A seguir, apresenta-se os principais dados de produção de energia elétrica em Portugal continental no ano de 2019.

Tabela 1 - Produção de energia elétrica em Portugal continental em 2019

	PRE	Total
Energia (TWh)	22,8	48,8
Potência instalada	8 616	20 208

Fonte: ERSE, REN.

Nota: A potência instalada da PRE em MVA e a potência instalada total em MW. Os dados da PRE incluem a PRE com regime de remuneração garantida.

II. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO

BREVE CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

1. PH ENERGIA

Desde a sua formação em 2014, que a PH Energia se dedica à compra e venda de eletricidade e de gás natural para fornecimento a clientes finais em Portugal continental. Para além disso, detém participações sociais em outras sociedades que atuam no setor da energia:

- a) Painel Harmonia, S.A., onde detém uma participação minoritária de [Confidencial, percentagem], em empresa que promove a exploração de energia eólica, geotérmica, solar e produção de eletricidade a partir de outras energias renováveis; e
- b) Muon Electric, Lda., em que a PH Energia detém ainda uma participação de [Confidencial, percentagem] nesta empresa que atua na comercialização de eletricidade no mercado retalhista em Portugal continental.

Nos termos da própria notificação, a PH energia verificou em 2019 um volume de negócios de cerca de [Confidencial, >100 000 000] milhões de euros, dos quais [Confidencial, >90 000 000] milhões de euros integralmente realizados em Portugal continental.

2. AUDAX

A Audax é uma empresa sediada em Espanha e constituída em 2000, que se dedica ao desenvolvimento de energias renováveis, maioritariamente eólica. Segundo consta na notificação, a empresa opera no setor da energia, em particular na produção e comercialização de eletricidade e gás.

O grupo gere uma carteira de 91 projetos de geração eólica em Espanha, França e Polónia. Além disso, possui um portfólio em desenvolvimento de 320 MW fotovoltaicos em Espanha, bem como um projeto eólico de 66 MW em construção no Panamá.

A Audax Renewables, na sua atividade de comercialização de eletricidade e gás natural 100% renováveis, está presente em Espanha, Portugal, Itália, Alemanha, Polónia e Holanda, somando mais de 380 mil clientes.

ATUAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

Os setores elétrico e do gás natural estão totalmente liberalizados, no sentido de que qualquer consumidor pode livremente escolher, sem restrições, o seu fornecedor de energia, podendo fazê-lo em oferta combinada ou oferta separada de cada um dos mencionados vetores de energia. Adicionalmente, está legalmente estabelecida a extinção das tarifas reguladas de fornecimento a clientes finais, estando a vigorar um período transitório para que os clientes que ainda o não fizeram possam escolher um fornecedor em regime de mercado. Nos termos da legislação em vigor, esse período transitório termina no final de 2020.

Atualmente (posição a agosto de 2020), os consumos de eletricidade abastecidos em regime de mercado representam cerca de 95% do consumo global de eletricidade em Portugal continental e cerca de 98% do gás natural. Em número de clientes, o estado atual do mercado livre apresenta números semelhantes para os dois setores quanto ao exercício de escolhas em mercado livre: 84% na eletricidade e cerca de 83% no gás natural. A evolução dos mercados elétrico e de gás natural tem tido, assim, um progressivo e sustentado crescimento do número de clientes que escolheram um fornecedor em regime de mercado, aumentando o segmento de mercado efetivamente exposto a concorrência.

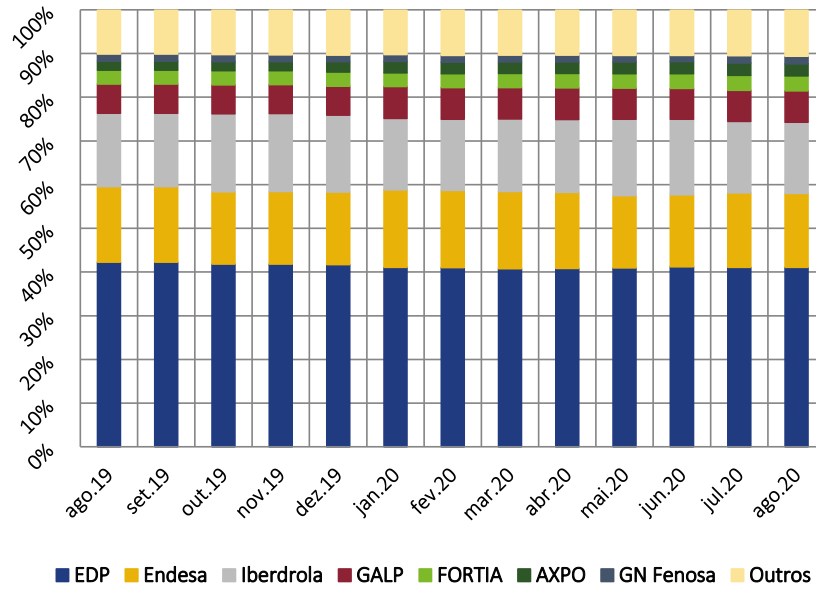
A evolução dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural têm, assim, sido sustentada por um progressivo e sustentado crescimento do número de clientes que escolheram um fornecedor em regime de mercado.

A Figura 1 e Figura 2. mostram as quotas de mercado dos vários comercializadores² a atuar no mercado livre do setor elétrico e do setor do gás natural, respetivamente.

² A designação “Outros” inclui os comercializadores que em quota de mercado ocupam a oitava posição e seguintes.

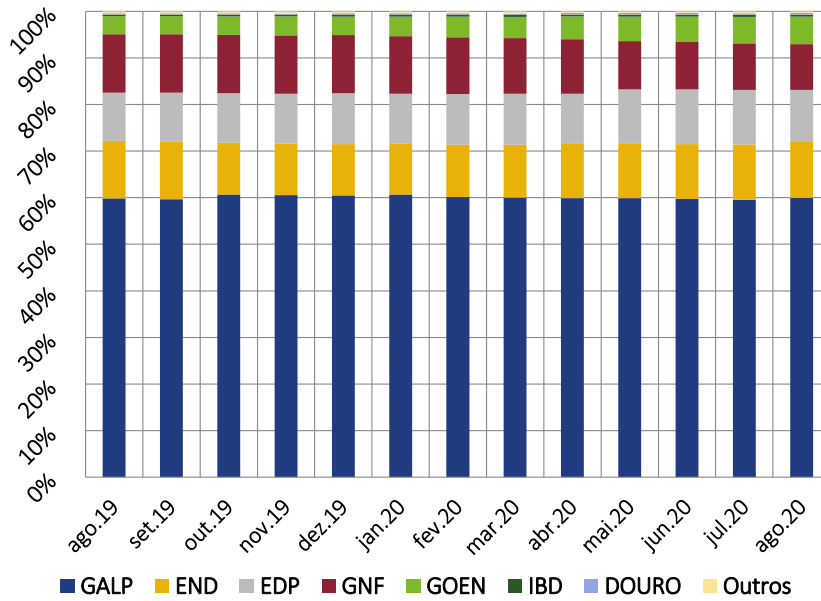
PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Figura 1 – Quotas de mercado no mercado livre – em consumo – Eletricidade



Fonte: ERSE, EDP Distribuição

Figura 2 - Quotas de mercado no mercado livre – em consumo – Gás natural



Fonte: ERSE, Adene

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

A PH Energia e a Audax são ambas detentoras de licença de comercialização quer para o mercado de eletricidade, quer para o mercado de gás natural.

Como se pode observar, tanto as quotas da Audax como da PH Energia se encontram agregadas na rubrica “Outros”, que na eletricidade representa 10,6% do consumo global e um agregado de 27 comercializadores, e no gás natural apenas 0,4%.

Neste contexto, a participação específica nos mercados elétrico e do gás natural das entidades envolvidas na presente operação de concentração faz-se, sobretudo, através da sua participação em mercado retalhista em Portugal. Convém concretizar que a PH Energia detém uma participação de 30% na Muon, entidade esta que atua na comercialização de eletricidade

A Muon iniciou suas atividades no último trimestre de 2018 e, embora detenha clientes em todos os segmentos de clientes, apresente quotas de mercado, quer por segmentos, quer no global do mercado retalhista muito reduzidas, quando não inexpressivas. Em termos globais, e no mês de agosto, a Muon tem uma quota de [Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e de [Confidencial, 0%-5%] em termos de consumo.

Por sua vez, a Audax Renovables é detentora de [Confidencial, percentagem] da Nabalia Energia 2000, também detentora de licença de comercialização de eletricidade, com quotas ainda mais inexpressivas que a anterior.

Do ponto de vista de abordagem do mercado retalhista, a posição individual da PH Energia e da Audax nos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural é explicitada, tanto em número de clientes como em consumo abastecido nas tabelas da **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** à Figura 6.

No caso do setor elétrico, deve atender-se a dois aspetos centrais no contexto de avaliação da presente operação de concentração: i) no caso da eletricidade, as quotas de mercado, quer em número de clientes, quer em consumo, da PH ENERGIA e da Audax em cada um dos quatro segmentos e no global do mercado retalhista são, em ambos os casos, pouco significativas, e ainda que a Audax apresente uma maior participação no segmento dos clientes industriais ([Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e [Confidencial, 0%-5%] em consumo, no mês agosto), a sua quota global é de apenas [Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e [Confidencial, 0%-5%] em termos de consumo; ii) no caso do mercado de gás

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

natural, as quotas de mercado de ambos os comercializadores são ainda mais incipientes, tanto em número de clientes, como em consumo, em cada um dos quatro segmentos e no global do mercado retalhista, sendo que, neste caso, é a PH Energia a ter uma maior participação na globalidade dos segmentos, mas a sua quota global é de apenas [Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e [Confidencial, 0%-5%] em termos de consumo.

Ainda no caso do mercado elétrico, pode observar-se que a posição global combinada da PH Energia e da Audax não excedeu, entre 2016 e 2020, as quotas de [Confidencial, 0%-5%] do número total de clientes em regime de mercado e [Confidencial, 0%-5%] do consumo abastecido no mesmo referencial, estando, atualmente, com valores inferiores a esse máximo, com uma quota agregada de [Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e [Confidencial, 0%-5%] em consumo.

No que se refere ao mercado do gás natural, pode observar-se que a posição global combinada da PH Energia e da Audax não excedeu, entre 2016 e 2020, as quotas de [Confidencial, 0%-5%] do número total de clientes em regime de mercado e [Confidencial, 0%-5%] do consumo abastecido no mesmo referencial, mantendo, atualmente, uma quota agregada de [Confidencial, 0%-5%] em número de clientes e verificando uma redução em consumo, situando-se em agosto de 2020 em [Confidencial, 0%-5%].

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Figura 3 - Quotas de mercado PH Energia e Audax em número de clientes – Eletricidade

	PH ENERGIA					GRUPO AUDAX					PH ENERGIA+GRUPO AUDAX				
	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL
jan/16	INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL														
fev/16															
mar/16															
abr/16															
mai/16															
jun/16															
jul/16															
ago/16															
set/16															
out/16															
nov/16															
dez/16															
jan/17															
fev/17															
mar/17															
abr/17															
mai/17															
jun/17															
jul/17															
ago/17															
set/17															
out/17															
nov/17															
dez/17															
jan/18															
fev/18															
mar/18															
abr/18															
mai/18															
jun/18															
jul/18															
ago/18															
set/18															
out/18															
nov/18															
dez/18															
jan/19															
fev/19															
mar/19															
abr/19															
mai/19															
jun/19															
jul/19															
ago/19															
set/19															
out/19															
nov/19															
dez/19															
jan/20															
fev/20															
mar/20															
abr/20															
mai/20															
jun/20															
jul/20															
ago/20															

Fonte: ERSE – informação de mercado retalhista

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Figura 4 - Quotas de mercado PH Energia e Audax em consumo – Eletricidade

	PH ENERGIA					GRUPO AUDAX					PH ENERGIA+GRUPO AUDAX				
	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL
jan/16	INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL														
fev/16															
mar/16															
abr/16															
mai/16															
jun/16															
jul/16															
ago/16															
set/16															
out/16															
nov/16															
dez/16															
jan/17															
fev/17															
mar/17															
abr/17															
mai/17															
jun/17															
jul/17															
ago/17															
set/17															
out/17															
nov/17															
dez/17															
jan/18															
fev/18															
mar/18															
abr/18															
mai/18															
jun/18															
jul/18															
ago/18															
set/18															
out/18															
nov/18															
dez/18															
jan/19															
fev/19															
mar/19															
abr/19															
mai/19															
jun/19															
jul/19															
ago/19															
set/19															
out/19															
nov/19															
dez/19															
jan/20															
fev/20															
mar/20															
abr/20															
mai/20															
jun/20															
jul/20															
ago/20															

Fonte: ERSE – informação de mercado retalhista

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Figura 5 - Quotas de mercado PH Energia e Audax em número de clientes – Gás natural

	PH ENERGIA					GRUPO AUDAX					PH ENERGIA+GRUPO AUDAX				
	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL
jan/16	INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL														
fev/16															
mar/16															
abr/16															
mai/16															
jun/16															
jul/16															
ago/16															
set/16															
out/16															
nov/16															
dez/16															
jan/17															
fev/17															
mar/17															
abr/17															
mai/17															
jun/17															
jul/17															
ago/17															
set/17															
out/17															
nov/17															
dez/17															
jan/18															
fev/18															
mar/18															
abr/18															
mai/18															
jun/18															
jul/18															
ago/18															
set/18															
out/18															
nov/18															
dez/18															
jan/19															
fev/19															
mar/19															
abr/19															
mai/19															
jun/19															
jul/19															
ago/19															
set/19															
out/19															
nov/19															
dez/19															
jan/20															
fev/20															
mar/20															
abr/20															
mai/20															
jun/20															
jul/20															
ago/20															

Fonte: ERSE – informação de mercado retalhista

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Figura 6 - Quotas de mercado PH Energia e Audax em consumo – Gás natural

	PH ENERGIA					GRUPO AUDAX					PH ENERGIA+GRUPO AUDAX				
	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL	Grandes consumidores	Industriais	Pequenos Negócios	Domésticos	GLOBAL
jan/16	INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL														
fev/16															
mar/16															
abr/16															
mai/16															
jun/16															
jul/16															
ago/16															
set/16															
out/16															
nov/16															
dez/16															
jan/17															
fev/17															
mar/17															
abr/17															
mai/17															
jun/17															
jul/17															
ago/17															
set/17															
out/17															
nov/17															
dez/17															
jan/18															
fev/18															
mar/18															
abr/18															
mai/18															
jun/18															
jul/18															
ago/18															
set/18															
out/18															
nov/18															
dez/18															
jan/19															
fev/19															
mar/19															
abr/19															
mai/19															
jun/19															
jul/19															
ago/19															
set/19															
out/19															
nov/19															
dez/19															
jan/20															
fev/20															
mar/20															
abr/20															
mai/20															
jun/20															
jul/20															
ago/20															

Fonte: ERSE – informação de mercado retalhista

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

Em face do exposto, há que se referir que a eventual concretização da operação em análise, com a Audax Renovables a deter 51% do capital da PH Energia, não produziria qualquer efeito imediato – decorrente da consolidação de carteiras de fornecimento pré-existentes - nas quotas de mercado aqui apresentadas, quer para o setor elétrico que para o setor do gás natural.

III. CONCLUSÃO

Atendendo ao atrás exposto, designadamente quanto:

- Ao facto de a operação em causa não trazer qualquer impacto materialmente relevante para a estrutura de mercado retalhista de eletricidade ou de gás natural, com efeitos ao nível da concorrência, uma vez que tanto a entidade notificante como a adquirida apresentarem quotas de mercado pouco expressivas, tanto no setor da eletricidade como no setor do gás natural, quer em número de clientes, quer em consumo.
- Ao facto de a quota de mercado resultante da operação de concentração na produção de eletricidade atingir valores residuais no âmbito dos mercados português e, como tal, ibérico de eletricidade, o que se traduz numa praticamente inexistente capacidade de influência na formação dos preços em Portugal e no MIBEL.
- Ao facto das empresas envolvidas na presente operação não integrarem, direta ou indiretamente, os grupos incumbentes na eletricidade e no gás natural, o que, ainda que de forma pouco expressiva, constitui um elemento de contestabilidade da posição desses mesmos incumbentes na atividade de comercialização de eletricidade e de gás natural;
- O resultado conjunto da atuação das entidades envolvidas na operação se revestir de características de maior consistência para a atuação nos setores elétrico e do gás natural (vide condições de aprovisionamento de energia e de diluição de custos de estrutura), o que confere maior resiliência inter-temporal à contestabilidade da posição incumbente (e acréscimo de competitividade, tanto no mercado de comercialização de eletricidade como de gás natural) e ganhos potenciais para os clientes de ambos os setores.

PARECER SOBRE A OPERAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO AUDAX / PH ENERGIA

A ERSE considera que, atentos aos aspetos acima mencionados, a operação de concentração não resulta em alterações materialmente relevantes da concorrência efetiva no mercado de energia (eletricidade e gás natural) e que, se existentes, tais impactes resultam numa maior contestabilidade desses mesmos segmentos de mercado e, conseqüentemente, com reflexo positivo na concorrência.

Assim, pelo exposto, a ERSE expressa a sua não oposição à operação de concentração em análise.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, em 12 de outubro de 2020

Emitido nos termos do disposto na Lei n.º 19/2012 (Lei da Concorrência) conjugado com o exercício das competências consultivas dos artigos 15º a 18º dos Estatutos da ERSE, o parecer é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior, nos termos legais. A disponibilização não abarca a informação que, por natureza, seja comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.